



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 18 / 06 / 2021
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 030, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Aprovar a migração dos medicamentos para tratamento de Hepatites Virais do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF no Estado de Alagoas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.537 de 12 de junho de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017, e dispõe sobre o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais e a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que inclui os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 319/2020-CGAHV/.DCCI/SVS/MS que dispõe sobre a operacionalização entre estados e municípios do processo de transferência e ao novo modelo de acesso aos medicamentos para Hepatites Virais, incluindo **a rede de farmácias no âmbito do SUS e o sistema de informação que operacionalizará a dispensação dos medicamentos para hepatites virais nos Estados;**

CONSIDERANDO que a migração dos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais, do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) apresenta avanços com a

melhoria do acesso aos medicamentos antivirais, diminuindo o tempo entre a prescrição médica e a dispensação de medicamentos para os pacientes;

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite C e Coinfecções (HCV) no âmbito do SUS, publicado pela Portaria SCTIE/MS nº 84/2018, de 20/12/2018.

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite Viral B e Coinfecções no âmbito do SUS, publicado pela Portaria MS/SAS nº 1.126, de 22/06/2017.

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 13/2019 – COVIG/CGVP/DIAHV/SVS/MS, retificada em 31/10/2019, que dispõe acerca dos medicamentos disponibilizados para o tratamento da Hepatite C no SUS, considerando o critério de custo-minimização.

CONSIDERANDO a ampla e consolidada experiência do Ministério da Saúde e Logística do Estado de Alagoas com Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM - HIV), utilizado há anos no gerenciamento de medicamentos antirretrovirais, e à similaridade deste com o novo Sistema de Controle Logístico proposto pelo Ministério da Saúde para o gerenciamento dos Medicamentos para as Hepatites Virais (SICLOM – HV);

CONSIDERANDO a ampla e consolidada experiência das respectivas Unidades Dispensadoras de Medicamentos de Alagoas (UDM's) com o Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM - HIV), utilizado há anos na logística, controle e dispensação de Medicamentos Antirretrovirais, e à similaridade deste com o novo Sistema de Controle Logístico proposto pelo Ministério da Saúde para a Logística, controle e dispensação dos medicamentos para as hepatites virais (**SICLOM – HV**);

CONSIDERANDO que o SICLOM é um sistema que qualifica a dispensação por estar parametrizado segundo os critérios dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) das Hepatites Virais B e C, além de prever o adequado gerenciamento logístico de medicamentos, de forma a permitir que a gestão dos entes federativos disponham de informações atualizadas sobre o número de usuários tratados, em tratamento, os esquemas utilizados, o consumo de cada antiviral e os estoques disponíveis em cada ponto da cadeia logística de distribuição

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a migração dos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), como parte da Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Estado de Alagoas;

Art. 2º - Definir o **SICLOM-HV**, como o sistema que operacionalizará o gerenciamento, incluindo a logística e dispensação na nova rede de farmácias que estabelecerá o acesso aos pacientes portadores de Hepatites Virais aos medicamentos antivirais;

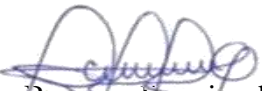
Art. 3º - Definir que a dispensação dos medicamentos para Hepatites Virais migrará, inicialmente, para as UDM's dos três Serviços de Assistência Especializada (SAE's) localizados na Capital Maceió (**UDM PAM Salgadinho; UDM Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes; UDM SAE Dr. Marcelo Constant**) compondo a nova rede de farmácias para a dispensação destes insumos no Estado de Alagoas, e que estão de acordo com o exigido pela NOTA TÉCNICA Nº 319/2020-CGAHV/.DCCI/SVS/MS;


Art. 4º - Tão logo os locais propostos para fazerem parte da nova rede de farmácias consolidem os processos, outros serviços poderão fazer parte da nova rede de farmácias, desde que atendam ao disposto na **NOTA TÉCNICA Nº 319/2020-CGAHV/.DCCI/SVS/MS**, contribuindo, com isso, com a melhoria do acesso e capilaridade da rede.

Parágrafo Único - As etapas de implantação da migração de componente seguirão conforme calendário em anexo a esta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 15 de junho de 2021.


Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL


Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

ANEXO ÚNICO – CALENDÁRIO

Ações e atividades	Mai 2021	Jun 2021	Jul 2021	Ago 2021	Set 2021	Out 2021	Nov 2021	Dez 2021
*Pactuação em CIB	-	X	-	-	-	-	-	-
**Treinamento para o uso do SICLOM-HV	X	-	-	-	-	-	-	-
***Cadastro e Migração gradativa dos pacientes	-	X	X	X	X	-	-	-
****Ajuste dos fluxos de programação e distribuição (Monitoramento e transição)	-	-	-	X	X	X	X	X

*Pactuação na Comissão Intergestores Bipartite - CIB da rede de Farmácias e Sistema que operacionalizará a dispensação de medicamentos para Hepatites Virais no Estado de Alagoas prevista para junho de 2021.

**Treinamento para uso do novo sistema (SICLOM-HV) com todos os farmacêuticos das 03 UDM's contidas na proposta a ser levada para CIB, além de 02 UDM's do interior do Estado realizado no dia 25/05/2021.

***Iniciação gradativa dos cadastros de todos os usuários no SICLOM – HV.

****Período de Transição envolvendo levantamento de demandas, capacitação, atualização e treinamento das equipes acerca dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, com a expectativa de inícios das atividades com a operacionalização do novo modelo proposto.